

PORTARIA Nº 344, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade concedida a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de março de 2020, a Licença Maternidade concedida a Servidora Lidiane de Fatima Kolling Oberherr, matrícula nº 3055, efetiva no cargo de Nutricionista 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração